

# **CONTRATO N.º 082/2025**

(e seus aditivos)

**ANGELO LUCIO DE**

**ALMEIDA**

**OBJETO:** Pedreiro - Sede.

**Vencimento:**     /     /



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

### **CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TEMPORÁRIO DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 082/2025**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE DELFINÓPOLIS/MG**, Pessoa Jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 17.894.064/0001-86, com sede administrativa à Praça Manoel Leite Lemos, 115, centro, na cidade de igual nome, neste ato representado pelo Prefeito **PEDRO PAULO PINTO**, brasileiro, casado, agropecuarista, portador da cédula de identidade M-7.726.299 expedida pela SSP/MG, inscrito no CPF sob o número 700.438.766-68, residente e domiciliado na cidade de Delfinópolis, na Rua Néelson Valentim Dias n.º 30, Bairro Espírito Santo.

**CONTRATADO(A): ANGELO LUCIO DE ALMEIDA**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º 259.949.798-13, portador da Cédula de Identidade: 32.696.923-8 expedida pela SSP/SP, PIS/PASEP 1.274.458.315-6, residente e domiciliado à Rua Jose Neto, nº 40, Espírito Santo – Delfinópolis/MG.

**SERVIÇO TEMPORÁRIO A DESEMPENHAR:** Pedreiro - Sede.

**ATRIBUIÇÕES DO(A) CONTRATADO(A):** Organizar e preparar o local de trabalho na obra; construir fundações e estruturas de alvenaria; aplicar revestimentos e contra-pisos; assentar bloquetes; construir meio fio; ter conhecimento em desenho técnico para interpretação de projetos; experiência na montagem de ferragens, encanamento hidráulico sanitário e carpintaria.

**LOCAL DO DESEMPENHO:** Setor de Obras

**PRAZO: Início:** 17/07/2025

**Término:** 30/11/2025

**JORNADA DE TRABALHO:** 44 (quarenta e quatro) horas semanais

**REMUNERAÇÃO:** Como remuneração pelos serviços prestados, o Contratante pagará ao Contratado o valor de **R\$ 2.418,01 (dois mil e quatrocentos e dezoito reais e um centavo)**, por mês, incidindo sobre este valor os adicionais e descontos devidos por Lei.

**DATA DO PAGAMENTO:** Até o 5º dia útil após o mês trabalhado.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Constituição Federal (art. 7 e inciso IX), Lei Complementar 033/2023 (art. 202) e com base na Lei Complementar nº 056/2025, bem como na Portaria nº 184/2025.

**PORTARIA AUTORIZATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:** 229/2025.

**MOTIVAÇÃO:** Conforme solicitação recebida do Secretário de Obras e Infraestrutura, deferida pelo Chefe do Executivo, a contratação de pedreiro se torna imprescindível, considerando o afastamento por motivo de saúde do servidor efetivo. Tal contratação obedece à classificação efetuada pelo Concurso Público nº 001/2022.

**COMPROMISSO/EXERCÍCIO:** O(a) contratado(a), no ato da assinatura do presente, assume o compromisso de desempenhar fielmente o serviço temporário para o qual foi contratado(a), zelando pela eficiência do serviço, consignando que o seu cartão de ponto ou instrumento equivalente valerá como demonstração de sua entrada e permanência no serviço.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da ficha orçamentária vigente.

5 Angelo 



## **PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS**

Praça Manoel Leite Lemos, 115 – Centro- CNPJ 17.894.064/0001-86

Fone (35) 3525-1753 - CEP 37910-000

Minas Gerais

**DESFAZIMENTO:** O desfazimento do presente contrato ocorrerá, em regra, pelo decurso do prazo contratado ou surgimento de uma vaga efetiva pelo Concurso Público 001/2022 quando então o(a) CONTRATADO(A) irá assumir a vaga efetiva; farse-á, ainda, pelos motivos legalmente previstos, obedecidas as formalidades da Lei, por cláusula resolutive constante de aditivo, ficando assegurado às partes o direito recíproco de rescisão do mesmo, antes mesmo de expirado o termo ajustado e caso o desfazimento seja por iniciativa da CONTRATANTE por motivo de interesse público não terá que indenizar o(a) CONTRATADO(A). No caso de extinção contratual por iniciativa de qualquer das partes, será obrigatória a comunicação escrita à outra parte com antecedência mínima de 30 dias corridos.

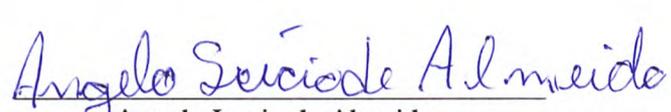
**EFEITOS DO PRESENTE CONTRATO:** Os efeitos do presente contrato se iniciam em 17 de julho de 2025 e terminam no dia 30 de novembro de 2025.

**FORO:** As partes elegem o Foro da Comarca de Cássia/MG, para dirimir quaisquer dúvidas na interpretação e/ou cumprimento do presente.

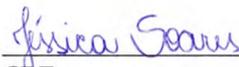
Assim, por estarem acordadas quanto ao conhecimento deste, as partes firmam o presente contrato, do qual decorrem todos os efeitos legais, em 03 (três) vias, de um só teor.

Prefeitura de Delfinópolis, 16 de julho de 2025.

  
\_\_\_\_\_  
**Pedro Paulo Pinto**  
Prefeito

  
\_\_\_\_\_  
**Angelo Lucio de Almeida**  
Contratado(a)

### **Testemunhas:**

1)   
\_\_\_\_\_  
CPF:

Bianca Soares da Cruz  
Auxiliar Administrativo  
CPF: 129.861.106-73

2)   
\_\_\_\_\_  
CPF:

Bianca H. Mello P. Almeida  
Auxiliar Administrativo  
CPF-362.626.538-21